



LEI MUNICIPAL Nº 2.019/2023  
DE 19 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 1.968/2022), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022-2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 1.951/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município - LOA nº 1.968/2022 - Exercício 2023, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	VALOR
UNIDADE: 02 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
16.482.061 - CONV. ASS. BENF. CASAS DO CONJ. HAB. D.ª JOANA II	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0706 - MATERIAL DE CONSUMO (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO)	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL GERAL (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da emenda do Senador Carlos Bezerra.

FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	PLANO DE AÇÃO 09032022-017695 EMENDA ESPECIAL	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS</b>		<b>R\$ 300.000,00</b>

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - LOA nº 1.968/2022 - Exercício 2023, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	VALOR
UNIDADE: 02 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
16.482.061 - CONV. ASS. BENF. CASAS DO CONJ. HAB. D.ª JOANA II	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500 - MATERIAL DE CONSUMO (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Artigo 4º** - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 3º desta Lei, será anulado o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** de Recursos não vinculados de impostos



Estado de Mato Grosso  
Governho Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45



(Transferências de Impostos e Taxas), na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	VALOR
UNIDADE: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
4.122.064.2.064 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE	
(217) 3.3.90.00.00.00.00.0500 - APLICAÇÕES DIRETAS (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)	R\$ 100.000,00
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>RS 100.000,00</b>

**Artigo 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021, Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 1.951/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2023.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2023.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024